



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5387, de 2020**,
que *"Altera a Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)

EMENDA N°
(ao PL nº 5638, de 2020)

Dê-se ao inciso IV, do § 1º, do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.638, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....
§ 1º.....

IV- prestação de serviços turísticos, conforme o art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, igualmente os micro e pequenos empreendedores que prestam serviços de alimentação fora do domicílio.

JUSTIFICAÇÃO

O referido Projeto de Lei que institui o PERSE, assume compromisso com a retomada do crescimento econômico de um dos setores mais prejudicados pela pandemia mundial, movimentando e preservando a movimentação financeira no mercado brasileiro.

A indicação expressa no texto legislativo dos micros e pequenos empreendedores se faz necessária para assegurar o alcance que o legislador pretendia quando o texto foi aprovado na Câmara dos Deputados.

É o que pretendemos com a emenda que ora apresentamos ao PL 5.638, de 2020.

Sala das Comissões,

Senadora ROSE DE FREITAS

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 5387, de 2020)

Inclua-se no Projeto de Lei (PL) nº 5387, de 2020, o seguinte art. 2º, renumerando-se o art. 2º para art. 3º:

“Art. 2º Incluem-se entre as atividades de que trata o § 1º do art. 114 da Lei nº 12.086, de 2009, as de combate à Covid-19 enquanto durar a respectiva pandemia.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é alterar o PL nº 5387, de 2020, para que policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal da reserva remunerada possam ser designados para prestar tarefa por tempo certo ligada ao combate à Covid-19, como, por exemplo, apoio à fiscalização de medidas sanitárias (fiscalização do uso de máscaras nas ruas, dispersão de festas clandestinas e outras aglomerações, fechamento de estabelecimentos abertos irregularmente etc.).

Diante do exposto, contamos com a colaboração das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS